



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2017
Pregão Eletrônico SRP nº 04/2017
Processo nº 23479.011832/2016-62

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de **UNIFESSPA**, neste ato representada pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 04/2017, processo administrativo nº 23479.011832/2016-62, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA UNIFESSPA** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº.04/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME CNPJ: 21.189.579/0001-52					
Representante: DANIEL GARTNER BOING CPF: 036.320.699-05					
Endereço: RUA CONRADO KOHLS, 90, Complemento: Parte; Bairro: AGUA VERDE					
Cidade: Blumenau - Santa Catarina CEP: 89.012-971					
158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ					
GRUPO 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	Espeto papel, material arame polido, altura haste 14, diâmetro base 9, tratamento superficial cromado, características adicionais ponteira de borracha	UNIDADE	47	R\$ 3,20	R\$ 150,40
34	Extrator grampo, material metal, tipo espátula, tratamento superficial zincado, comprimento 145, largura 15	UNIDADE	305	R\$ 1,05	R\$ 320,25
35	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20, aplicação papel, tamanho grampo 26/6. Tamanho grande. Comprimento 20 cm, largura 4.5 cm, altura 8,5 cm.	UNIDADE	199	R\$ 20,00	R\$ 3.980,00
36	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20, aplicação papel, tamanho grampo 26/6. Tamanho pequeno. Comprimento 12,5 cm, largura 3,9 cm, altura 5,7 cm.	UNIDADE	234	R\$ 7,10	R\$ 1.661,40
37	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo medio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 20, funcionamento	UNIDADE	93	R\$ 10,50	R\$ 976,50





	manual				
38	Perfurador papel, material metal, funcionamento manual, tratamento superficial pintura eletrostática, tipo furo redondo, diametro furo 7mm, distancia dos furos 8mm, capacidade perfuração 35 folhas, características adicionais designer anatômico, régua, quantidade furos 2. Apoio da base em polietileno	UNIDADE	120	R\$ 24,50	R\$ 2.940,00
39	Prendedor de papel: corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável 25mm; abertura 11mm, (cor preto) - caixa com 12 unidades	CAIXA	88	R\$ 2,43	R\$ 213,84
40	Prendedor de papel: corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável 32 mm; abertura 15mm, (cor preto) - caixa com 12 unidades	CAIXA	70	R\$ 4,35	R\$ 304,50
41	Prendedor de papel: corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável 51mm; abertura de 26mm. - (cor preto) - caixa com 12 unidades	CAIXA	46	R\$ 11,80	R\$ 542,80
VALOR TOTAL DO GRUPO 02				R\$ 11.089,69	
VALOR TOTAL DA ATA				R\$ 11.089,69	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 9.666/93.
- 5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marabá-PA, 05 de Maio de 2017.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da UNIFESSPA
P/ ÓRGÃO

Daniel G. Boing
Sócio Administrador
daniel@boingcomercio.com.br
47 3288-8500
BOING COMERCIO ATACADISTA DE
MATERIAIS LTDA - ME
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

RG nº: 474791
CPF nº: 991.939.032-72

RG nº: 6403768
CPF nº: 020 869292-42

21 189 579/0001-527
BOING COMÉRCIO ATACADISTA
DE MATERIAIS LTDA - ME
RUA CONRADO KOHLS, 90 - PARTE
ÁGUA VERDE - 89037-425
BLUMENAU - SC

